



Webletter

Nº 15 - JANEIRO/FEVEREIRO DE 2015

Temas incluídos nesta Webletter

- ▶ Editorial
- ▶ Orçamento do estado para 2015
- ▶ Alterações ao código do IRC
- ▶ Fiscalidade verde
- ▶ Alterações ao Código do IRS
- ▶ Comunicação de inventários de 2014
- ▶ Comércio Investe – apoio ao investimento
- ▶ Obrigações de pagamento em janeiro
- ▶ Obrigações de pagamento em fevereiro



Editorial

As principais novidades de enquadramento legal e de incentivos para a sua empresa

Os primeiros meses do ano trazem, em regra, diversas alterações legislativas que afetam a vida das empresas e, naturalmente, as futuras decisões dos seus gestores. O ano de 2015 não é exceção. Nesta *Webletter* procuramos sistematizar as principais modificações ocorridas nos últimos 2 meses, bem como salientar novos apoios ao investimento com candidaturas entretanto abertas. Consulte-nos para o podermos apoiar em todos estes temas.

Orçamento do Estado para 2015

Orçamento do Estado para 2015

O Orçamento do Estado para 2015 foi publicado pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, introduzindo, entre outros temas, alterações relevantes no IRS, IRC e IVA.

Mais informações:

http://www.dgo.pt/politicaorcamental/OrcamentodeEstado/2015/O%20C3%A7amento%20Estado%20Aprovado/Documentos%20do%20OE/Lei_82-B_2014-OE2015_versaoDR.pdf

Alterações ao código do IRC com impacto relevante

Alterações ao código do IRC

A Lei n.º 82-C/2014, de 31 de dezembro, altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas. As principais alterações introduzidas referem-se a matérias como a transparência fiscal, eliminação da dupla tributação económica, créditos incobráveis, prejuízos fiscais reportáveis, regime simplificado, tributação autónoma e declaração de cessação. Foi também alterado regime especial de tributação de grupos de sociedades.

Mais informações: <https://dre.pt/application/conteudo/66022083>

Novas regras de fiscalidade verde

Fiscalidade verde

A Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, procede à alteração das normas fiscais ambientais nos sectores da energia e emissões, transportes, água, resíduos, ordenamento do território, florestas e biodiversidade. As principais alterações prendem-se com a criação de uma nova taxa de carbono, com impacto no custo dos combustíveis e da energia, bem como a criação de uma taxa de dez centimos sobre os sacos de plástico.

Mais informações: <https://dre.pt/application/conteudo/66022084>

Reforma do código do IRS

Alterações ao código do IRS

A Lei n.º 82-E/2014, de 31 de dezembro, procede a uma reforma do IRS, cujos principais vetores são a tributação das famílias, mobilidade social e geográfica e a simplificação do imposto. Mantem-se para 2015 a sobretaxa de IRS de 3,5% e a criação de um crédito fiscal com potencial dedução a efetuar ao valor da coleta da sobretaxa de 2015, a apurar em 2016, e que estará dependente da receita efetiva do IRS e do IVA naquele ano.

Mais informações: <https://dre.pt/application/conteudo/66022085>

*Mais um reporte ao Estado:
Comunicação de inventários*



Comunicação de inventários de 2014

A Portaria n.º 2/2015, de 6 de janeiro, define as características e estrutura do ficheiro através do qual deve ser efetuada à Autoridade Tributária e Aduaneira a comunicação dos inventários, cuja comunicação deve ser efetuada até 31 de Janeiro. Estão dispensadas da comunicação as empresas cujo volume de negócios do exercício anterior ao da comunicação não excede € 100 000. As empresas sem existências e obrigadas por a lei a comunicar o inventário, devem declarar no portal e-fatura que não têm existências.

Mais informações: http://info.portaldasfinancas.gov.pt/NR/rdonlyres/216F8067-3BC4-4EE7-A565-F644DCE04FF9/0/Portaria_2_2015.pdf

Comércio Investe – apoio ao investimento

A medida Comercio Investe é destinada a apoiar projetos de investimento que visam a promoção da inovação de processos, organizacional e de marketing, nas micro e pequenas empresas do setor do comércio, cuja atividade principal se insira na divisão 47 do CAE, salvo algumas exceções (art.º 3 da portaria nº 236/2013). O incentivo não reembolsável correspondente a 40% (até 45%) das despesas elegíveis, com limite de €35.000 por projeto individual, com respeito a alguns limites por tipo de despesa (art.º 7 da referida portaria). Investimento mínimo elegível de €15.000.

Mais informações: http://www.valorgest.pt/cariboost_files/Valorgest_Comercio_Investe_2015.pdf

*Comércio Investe:
Podemos apoiá-lo a efetuar
a sua candidatura*



Principais obrigações de pagamento em janeiro

Até ao dia 12	IVA	Contribuintes do regime mensal normal relativo a operações de novembro
Até ao dia 12	IRS	Entrega da Declaração Mensal de Remunerações de dezembro
Até ao dia 12	Seg. Social	Entrega da Declaração Mensal de Remunerações de dezembro
Do dia 13 ao dia 20	Seg. Social	Pagamento das contribuições e quotizações de dezembro
Até ao dia 20	IRS	Retenções de dezembro sobre rendimentos de dependentes, independentes, capitais, prediais e outros previstos nos Arts. 98º e 101º do CIRS
Até ao dia 20	Imp.de Selo	Retenções de dezembro - Arts. 43º e 44º do Código do Imposto de Selo
Até ao dia 20	IRC	Retenções de dezembro sobre rendimentos de pessoas coletivas - Arts. 106º, 107º e 109º do CIRC
Até ao dia 26	IVA	Comunicação por transmissão eletrónica de dados dos elementos das faturas emitidas no mês de dezembro
Até ao dia 31	IUC	Pagamento do imposto único de circulação referente a veículos cuja data de matrícula seja de janeiro



Principais obrigações de pagamento em fevereiro

Até ao dia 10	IVA	Contribuintes do regime mensal normal relativo a operações de dezembro
Até ao dia 10	IRS	Entrega da Declaração Mensal de Remunerações de janeiro
Até ao dia 10	Seg. Social	Entrega da Declaração Mensal de Remunerações de janeiro
Do dia 11 ao dia 20	Seg. Social	Pagamento das contribuições e quotizações de janeiro
Até ao dia 16	IVA	Contribuintes do regime trimestral normal relativo a operações do 4º trimestre
Até ao dia 20	IRS	Retenções de janeiro sobre rendimentos de dependentes, independentes, capitais, prediais e outros previstos nos Arts. 98º e 101º do CIRS
Até ao dia 20	Imp.de Selo	Retenções de janeiro - Arts. 43º e 44º do Código do Imposto de Selo
Até ao dia 20	IRC	Retenções de janeiro sobre rendimentos de pessoas coletivas - Arts. 106º, 107º e 109º do CIRC
Até ao dia 25	IVA	Comunicação por transmissão eletrónica de dados dos elementos das faturas emitidas no mês de janeiro
Até ao dia 28	IRS	Entrega da Declaração Modelo 10, pelos devedores de rendimentos que não foram declarados na declaração mensal de remunerações (DMR)
Até ao dia 28	IUC	Pagamento do imposto único de circulação referente a veículos cuja data de matrícula seja de fevereiro



Sede: Praça do Município, n.º14
2490-499 OUREM
geral.ourem@ccqd.pt

Delegação: Estrada de Minde, n.º860, 1º
2495-408 FÁTIMA
geral.fatima@ccqd.pt